



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 170/2024/GP-AB

Água Boa, 09 de Agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1854, que “Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 130.000,00 na forma que especifica.” acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

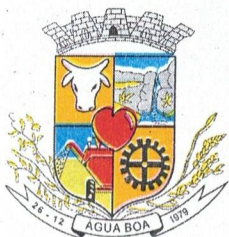
À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 482/2024
Data: 12/08/2024 - Horário: 16:09
Legislativo

Luiza Jackessy M. Salgado
Matricula 00123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024.
(Projeto de Lei nº. 1854 de 09 de Agosto de 2024 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 130.000,00 na forma que especifica.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0119 – Programas Federais e Estaduais Conveniados

Projeto/Atividade: 20250 – Programa Auxilia Brasil

Fonte de Recurso: 1.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 30.000,00 (cem mil reais)

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0119 – Programas Federais e Estaduais Conveniados

Projeto/Atividade: 20251 – Programa Bolsa Família

Fonte de Recurso: 1.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 09 de Agosto de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1854, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 130.000,00 na forma que especifica.”*

O Presente Projeto de Lei se faz necessário, para que o Município possa executar recursos de Superavit Financeiro do exercício de 2023, do Programa Bolsa Família e Programa Auxilia Brasil. Que tem como principal finalidade, garantir a dignidade e cidadania das famílias.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei, por vossas senhorias.

Atenciosamente,


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças